

DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2006

DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2.006

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O BALANÇO GERAL E
BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.005, LEI Nº 421/2001 –
PPA, LEI 561/2004 – LDO, 583/2004 – LOA E
RELATORIO DA LRF DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAPURAH – MT. GESTÃO DO PREFEITO
CARLOS ALBERTO CAPELETTI.

O Senhor, Elizeu Francisco de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica mantida a decisão do Parecer Prévio Favorável sob nº 046/2005 do Tribunal de Contas do Estado e o contido no Parecer 3.137/06 da Procuradoria de Justiça do Estado de Mato Grosso, referente às contas anuais do Balanço Geral do exercício financeiro de 2.005 da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT. gestão do Prefeito Carlos Alberto Capeletti, em conformidade com o que preconiza o Artigo 31 § 2º da CF/88 e o Artigo 48 §3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Registra-se que no Plenário da Câmara Municipal, houve 09 (nove) votos favoráveis à aprovação das referidas contas, prevalecendo o Parecer Prévio supra citado, todavia dois vereadores votaram favoráveis com ressalvas.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah – MT. aos 28 dias do mês de novembro de 2006.

Registre-se e afixe.